



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

Relatório Nº 3/2025 – NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

Brasília, 17 de março de 2025.

PROCESSO SEI N.º: 00112-00000172/2025-18

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSUNTO: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024 – **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CONSELHEIRO RELATOR: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Apresentação da empresa

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, constituída pela Lei nº 2.874, de 19/09/1956, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, é uma empresa pública organizada sob a forma de sociedade por ações e com personalidade jurídica de direito privado.

A NOVACAP é regida atualmente pela Lei nº 4.545, de 10/12/1964, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal; e pela Lei nº 5.861, de 12/12/1972, que autorizou a alteração de seu objeto social, o seu desmembramento e a constituição da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Por ser empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, a NOVACAP obriga-se à observância da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços das empresas públicas; da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações (S/A); e da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, que dispõe sobre o novo estatuto jurídico da empresa pública. No arcabouço desta última, a NOVACAP enquadra-se no rol de empresas com receita operacional bruta inferior a R\$ 90 milhões e, por conseguinte, segue regras diferenciadas das regras a que estão submetidas as maiores empresas públicas.

De acordo com o Estatuto da empresa, em seus artigos 5º e 6º, o capital social da companhia é dividido em 500.000 ações, tendo como detentores o Distrito Federal, sócio majoritário com 56,12%, e a União, sócio minoritário com 43,88%.

Competências do Conselho de Administração sobre a prestação de contas anual

De acordo com o artigo 142 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), é competência do Conselho de Administração (CONSAD), manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria. Em complemento, o inciso II do artigo 19 do Estatuto Social da NOVACAP estabelece a competência do CONSAD para apreciar as contas, o relatório da administração e demonstrações contábeis da Companhia, encaminhando-os, nos casos previstos em Lei, à decisão de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Análise das demonstrações contábeis e do relatório de administração

As demonstrações contábeis e o relatório de administração foram disponibilizados no Sistema SEI/GDF e apresentados ao CONSAD em reunião conjunta com o Conselho Fiscal da Companhia ocorrida em 11 de março de 2025.

Para subsidiar a manifestação do CONSAD, foram incluídos no Processo 00112-00000172/2025-18 os seguintes demonstrativos contábeis:

- a. Relatório Anual da Administração de 2024 ([165184686](#));
- b. Balanço Patrimonial comparado em 31/12/2024 com 31/12/2023 ([164743562](#));
- c. Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024 ([164745091](#));
- d. Balanço Financeiro comparado em 31/12/2024 com 31/12/2023 ([164760171](#));
- e. Demonstração do Fluxo de Caixa em 31/12/2024 com 31/12/2023 ([164744821](#));
- f. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2024 ([164746131](#));
- g. Demonstração de Resultado Abrangente em 31/12/2024 com 31/12/2023 ([164745418](#));
- h. Demonstração do Valor Adicionado em 31/12/2024 com 31/12/2023 ([164745899](#));
- i. Demonstração das Variações Patrimoniais em 31/12/2024 com 31/12/2023 ([164750282](#));
- j. Balanço Orçamentário em 31/12/2024 ([164759963](#));
- k. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024 ([164759601](#));
- l. Relatório de Auditoria n.º 1/2025 - NOVACAP/PRES/AUDIT ([164879130](#));
- m. Relatório de Auditoria Independente ([164831238](#));
- n. Relatório de Auditoria Independente - Recomendações 2024 ([164831562](#)); e
- o. Deliberação do Conselho Fiscal ([165297998](#)).

Em cumprimento à legislação aplicável, as citadas Demonstrações Financeiras Anuais de 31.12.2024, previamente auditadas pela empresa Taticca Auditores Independentes S.S.

Diante da documentação inserida ao feito eletrônico, seguem considerações sobre a citada documentação, naquilo que entendemos ser o mais importante para o encaminhamento da questão no âmbito do Conselho de Administração da Companhia, respeitadas, por óbvio, as competências previstas na Lei das S/A e o alcance da análise feita por este Relator em tão exíguo espaço de tempo, já que designado para tal mister apenas em 11.03.2025, com previsão de entrega do voto em reunião marcada para o dia 18.03.2025.